

Normas de funcionamento da Oficina Criativa Valença
Laboratório de Experimentação e Prototipagem



Introdução

O presente documento tem como propósito a definição de normas de acesso e funcionamento da **Oficina Criativa Valença** do Município de Valença.

Este documento define os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Laboratório.

A **Oficina Criativa Valença** tem por objetivo principal proporcionar um conjunto de equipamentos para a realização e fabricação de protótipos rápidos, apoiando o desenvolvimento de projetos e permitindo transformar os projetos/ideias em realidade, **com base na experimentação e prototipagem**, mas também na **produção e edição de vídeo e fotografia**.

É objetivo da **Oficina Criativa Valença** a disponibilização de um espaço onde os empreendedores, as microempresas, as instituições de ensino, as coletividades / associações e o público em geral possam beneficiar de um ecossistema favorável ao desenvolvimento dos seus projetos.

Tem como missão oferecer as condições ideais para fomentar o espírito de inovação e criatividade, por meio da disponibilização de ferramentas de fabricação digital e outras consideradas relevantes.

A **Oficina Criativa Valença** é um dos laboratórios que está inserido na Rede Transfronteiriça de Cooperação Tecnológica, juntamente com o Laboratório da Mancomunidade do Salnés e da Universidade de Vigo – Campus Ourense e permite a partilha de conhecimento, ferramentas, processos e colaboração entre empreendedores da Galiza e do Norte de Portugal.

Este Laboratório é uma das ações do projeto Nova TFE, no âmbito do Interreg V-A Espanha Portugal 2014-2020, co-financiado a 75% pelo FEDER.

1. Localização

O **Espaço Criativo Valença** está localizado no:

Edifício da Antiga CGD

Rua da Oliveira, rés-do-chão,

4930-745 Valença

2. Área de intervenção

A **Oficina Criativa Valença** pode ser utilizada para o desenvolvimento de protótipos ou maquetes. Cada utilizador deve aprender acompanhado por um formador ou técnico, afeto ao espaço, e experimentar autonomamente, partilhando o mesmo espaço com outros projetos e outros utilizadores.

As áreas do Espaço Criativo Valença são:

a) Fab_Lab

- Computadores fixos
- Computadores portáteis
- Painel interativo;
- Impressora 3D
- Conjunto para sublimação têxtil e cerâmica
- Prensa de estampagem têxtil e cerâmica
- Máquina de corte de vinil
- Máquina de corte a laser
- Kit de Pins e Crachás

c) Multimédia

- Câmara fotográfica e cenário

d) Robótica para o ensino

- Kits de robótica:
 - Lego spike prime e essencial
 - Kit STEAM
 - Kit Micro:bit
 - Kit mBot2
 - Kit Rj11 easy plug starter

3. Propriedade e Gestão

As instalações da **Oficina Criativa Valença** são propriedade do Município de Valença.

A gestão do Laboratório é da responsabilidade do Município de Valença.

A **Oficina Criativa Valença** será constituída por uma equipa técnica com elementos do Município de Valença, constituída por 1 Coordenador e Técnicos especialistas.

4. Instalações

A **Oficina Criativa Valença** apresenta-se como um espaço físico com cinco zonas:

- Zona da Prototipagem
- Zona Multimédia
- Zona de Experimentação e Robótica
- Zona Comum
- Zona de Formação

O controlo e supervisão dos equipamentos é realizado pelos técnicos da **Oficina Criativa Valença** sendo que os mesmos são responsáveis por fornecer informações aos utilizadores, tais como as regras de utilização dos equipamentos e de segurança.

Todos os equipamentos e espaços de utilização comum devem ser mantidos limpos e em bom estado.

5. Utilizadores

A **Oficina Criativa Valença** é destinada à comunidade local. Desta destacamos:

- **Empreendedores** – transformação de ideias em novos produtos e embalagens, validando conceitos e realizando projetos-piloto.
- **Organizações sem fins lucrativos** – criação de materiais originais para divulgação dos seus projetos.
- **Profissionais/Empresas** – modelagem e experimentação de produtos, embalagens e maquetes.
- **Estudantes Universitários** – criação de maquetes, protótipos e projetos académicos, com enfoque especial nas áreas de arquitetura, design e engenharias.
- **Crianças e Jovens** – atividades educacionais e recreativas desenvolvidas para as escolas, focadas na criatividade, ofícios tradicionais e fabricação digital.
- **Comunidade** – transformação de projetos pessoais em realidade.

6. Responsabilidade e Comportamento

A coordenação da **Oficina Criativa Valença** está a cargo do Coordenador.

A operacionalização das atividades está a cargo dos Técnicos Especialistas da **Oficina Criativa Valença**.

6.1. Deveres e responsabilidades dos técnicos especialistas

- a) Cumprir as normas de funcionamento e as rotinas preestabelecidas pela coordenação da **Oficina Criativa Valença** Preparar previamente as máquinas e ferramentas relacionadas ao projeto a ser executado, e/ou acompanhar o utilizador.
- b) Acompanhar presencialmente todos os projetos e desenvolvimentos, sempre que requisitados pelos utilizadores.
- c) Orientar quanto às normas de entrada, de saída e de uso do **espaço**.
- d) Orientar quanto às normas de uso adequado dos equipamentos e do funcionamento do **espaço**.
- e) Zelar pela limpeza, segurança e organização do **espaço**.
- f) Verificar e guardar todo material utilizado após as atividades no **espaço**.
- g) Efetuar as manutenções dos equipamentos, conforme plano de manutenção.
- h) Comunicar ao coordenador do **espaço** qualquer anormalidade constatada dentro do recinto.
- i) Não fornecer, sob qualquer circunstância, a chave do **espaço** e/ou permitir que permaneçam no espaço sem que haja um técnico responsável nas dependências do **espaço**.
- j) Controlar o agendamento do uso de bancadas de trabalho e máquinas.

6.2. Deveres e responsabilidades dos utilizadores

- a) Cumprir as normas de funcionamento e as rotinas da **Oficina Criativa Valença**.
- b) Agendar horário para uso, previamente, através do e-mail: oficinacriativavalenca@gmail.com;
- c) Para a utilização gratuita da **Oficina Criativa Valença**, na realização de projetos durante os "Open Days", é necessária a entrega do respetivo requerimento de utilização devidamente preenchido e assinado.
- d) Nas situações em que a utilização carece de um pagamento (anexo 1), o mesmo terá de ser feito, antecipadamente, na Tesouraria do Município de Valença (edifício da antiga CGD – Rua Mouzinho de Albuquerque) até às 16 horas do dia da requisição do serviço ou por transferência bancária ou por referência multibanco que será preferencialmente enviada por e-mail, ou outro.
- e) Manter a ordem, a limpeza e a segurança do **espaço**.
- f) Zelar e responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais disponíveis para o seu uso.
- g) Utilizar o espaço para desenvolvimento de projetos agendados.
- h) Cumprir a predeterminação da agenda de uso do **espaço**.
- i) Utilizar corretamente os equipamentos e materiais disponíveis, de acordo com manual de instrução ou normas de uso, e seguindo as indicações dos técnicos do **espaço**.
- j) Organizar, limpar e guardar os materiais no término de cada atividade.
- k) Comunicar aos técnicos do **espaço** qualquer anormalidade constatada.
- l) Nenhum material (matéria-prima / produto inacabado) dos utilizadores poderá ficar armazenado na **Oficina Criativa Valença**, salvo indicação em contrário.
- m) Caso não pretendam ficar com matéria-prima excedente é possível ceder a mesma à **Oficina Criativa Valença** para uso de outros utilizadores, desde que acordado com o técnico do Laboratório e mediante a assinatura de uma declaração para o efeito.
- n) O utilizador pode trazer a matéria-prima necessária à elaboração da sua maquete ou projeto, de acordo com as características dos equipamentos disponibilizados, que pode consultar junto aos técnicos, ou utilizar os consumíveis disponibilizados no espaço, sujeito ao preçário constante do anexo 1 deste documento e condicionado ao stock existente.

6.3. Confidencialidade

Os projetos e processos desenvolvidos na **Oficina Criativa Valença** deverão ser disponibilizados à comunidade acautelando-se, sempre que desejado, a proteção da sua propriedade intelectual.

7. Horários, Agendamento e Pagamento

A **Oficina Criativa Valença** funciona de segunda-feira a sexta-feira no horário 10h00 – 12h30 e 13h30-18h00.

Às quartas-feiras, no período das 10h00 às 18h00, ocorrerão os "Open Days" da **Oficina Criativa Valença**, nas quais este espaço estará aberto de forma gratuita à comunidade, para o desenvolvimento de projetos, cursos,

workshops, etc., mas sempre sujeito a prévia marcação e, de acordo com as normas previstas no ponto 6.2 destas normas de funcionamento.

7.1. Agendamento

É obrigatório o agendamento prévio com uma antecedência mínima de 24 horas, no local, via e-mail ou através do website do Município de Valença.

O agendamento consiste no preenchimento do requerimento de utilização que está disponível no website do Município de Valença. Assim que a equipa da **Oficina Criativa Valença** receber o requerimento, validará a disponibilidade através do contacto indicado, priorizando por ordem de chegada das inscrições.

A equipa da **Oficina Criativa Valença** reserva-se o direito de, eventualmente, encerrar o espaço para ocasiões especiais (férias, eventos externos, manutenção, limpeza, formações internas, entre outros), bem como, de alterar o horário de funcionamento, sempre sujeito a informação prévia.

7.2. Pagamento

1 - A **Oficina Criativa Valença** possui, para utilização, diversas matérias-primas/materiais, sendo o seu preço estipulado na tabela em anexo (anexo 1).

2 - A utilização de equipamentos é gratuita, apenas para projetos de experimentação ou prototipagem desenvolvidos de modo autónomo e durante os “Open Days”, às Quartas-Feiras. Os restantes projetos e dias da semana têm sempre custos de utilização de acordo com a tabela em anexo (anexo 1).

3 – O pagamento será feito nos termos do disposto na alínea d) do ponto 6.2.

8. Aulas e workshops de Prototipagem e Experimentação

A **Oficina Criativa Valença** tem capacidade aproximada para 12 utilizadores, sendo possível realizar aulas/workshops nas suas instalações.

Cabe à pessoa responsável pelo agendamento identificar a viabilidade, quanto ao número de utilizadores que poderão realizar simultaneamente a aula (atividade), sendo que este número pode variar de acordo com a atividade a ser realizada.

Para agendamento de aulas na **Oficina Criativa Valença** é necessária a entrega do requerimento de utilização disponibilizado, devidamente preenchido e assinado, para aprovação da mesma por parte da equipa.

9. Utilização

- a) A **Oficina Criativa Valença** não poderá ser utilizada enquanto serviço de produção gráfica ou material. A sua função única é estimular a criatividade e a inovação, através do desenvolvimento de ideias ou projetos e da elaboração de protótipos ou maquetes, ficando qualquer produção dos mesmos a cargo do utilizador noutros locais próprios para o efeito.
- b) Os utilizadores devem estabelecer uma convivência pacífica e garantir a conservação e a preservação das instalações físicas, mobiliários, bem como dos equipamentos. Quaisquer danos nos

equipamentos, provocados por uma utilização inadequada, em desrespeito das informações dadas pelos técnicos da **Oficina Criativa Valença** serão imputados ao utilizador, que terá que assumir o valor inerente ao dano causado.

- c) Qualquer dano a todo e qualquer material da **Oficina Criativa Valença** deverá ser comunicado imediatamente ao técnico responsável, para que sejam tomadas as devidas providências.
- d) O técnico da **Oficina Criativa Valença** não deverá permitir que os utilizadores executem atividades de forma diferente daquela orientada e/ou atividade e que não tenha sido solicitada.
- e) Fica proibida a retirada de todo e qualquer tipo de material da **Oficina Criativa Valença**, sem a autorização superior.
- f) A utilização pessoal da **Oficina Criativa Valença** por parte dos funcionários do Município de Valença fica reservada para fora do horário de expediente, exceto em situações que são do âmbito municipal e de acordo com as normas de funcionamento e custos de utilização de acordo com a tabela em anexo (anexo1).

9.1. Obrigações dos utilizadores em geral da Oficina Criativa Valença:

- a) Guardar os pertences pessoais no local específico a esta finalidade.
- b) Ser cuidadoso e poupado ao manipular materiais e equipamentos.
- c) Zelar pelo material para que outros também possam usá-lo.
- d) Ser responsável nas suas ações, mantendo a postura adequada ao ambiente.
- e) Ter extremo cuidado na utilização dos instrumentos disponíveis.
- f) Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos, iluminação, ventilação, ou qualquer outra condição insegura aos responsáveis pela **Oficina Criativa Valença**, para imediata avaliação dos riscos e possível correção das falhas.
- g) Notificar acidentes à coordenação e/ou responsável técnico da **Oficina Criativa Valença**.

10. Restrições e proibições

- a) Comer, beber ou fumar no interior da **Oficina Criativa Valença**, exceto na zona designada para o efeito.
- b) Permanecer na **Oficina Criativa Valença** sem a presença de um técnico.
- c) Usar telemóvel de modo que traga riscos à segurança da atividade desempenhada ou de modo que atrapalhe o trabalho dos demais utilizadores.

11. Disposições finais e penalidades

- a) Os utilizadores, que desejarem utilizar a **Oficina Criativa Valença**, aceitam automaticamente as suas Normas de Funcionamento e, em caso de não cumprimento, estarão sujeitos à advertência verbal ou escrita e à suspensão do uso da **Oficina Criativa Valença**, por prazo a ser determinado superiormente.

- b) Para os casos não descritos nestas normas, caberá à equipe da **Oficina Criativa Valença**, juntamente com o coordenador e o Presidente do Município de Valença, a decisão de quais as medidas aplicáveis.
- c) Os danos causados aos equipamentos e as configurações alteradas, decorrentes da má utilização dos mesmos por parte do utilizador, serão submetidos a análise. Nos casos em que se concluir que a origem do problema foi motivada por atitudes indevidas, serão atribuídas penalizações determinadas pela coordenação, tais como a suspensão temporária do uso da **Oficina Criativa Valença**, o ressarcimento dos danos causados e/ou a aplicação de outras sanções a definir.

ANEXO 1

Preçário

A utilização de equipamentos é gratuita apenas para projetos de experimentação ou prototipagem desenvolvidos de modo autónomo e durante os “open days”.

Os restantes projetos e dias da semana têm sempre custos de utilização de acordo com as seguintes tabelas:

Serviços:

Corte e laser: 10€ (valor/hora)

Plotter Corte: 5€ (valor/hora)

Impressora 3D: 5€ (valor/hora)

Pins: 5€ (valor/hora)

Edição e Produção de vídeo: 5€/hora

Estampagem: 5€/hora

Materiais:

O valor dos materiais a utilizar resultam de preços atualizados de mercado a orçamentar.